



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB

Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012

MÊS DE REFERÊNCIA – MAIO / 2021

Data da última alteração: 07 / 05 / 2021

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--|--|--|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 01.972.794/0001-18 | ESAC – EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA | CONTRATO Nº 006/2017 | 18-00207-2 | INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DESCRITO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- CAGEPA UO320-10034, U0220-06999. | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II E III DO ARTIGO 88 DA LEI 8666/93 E DA LEI 9697/12 | 27 DE ABRIL DE 2020 | 27 DE ABRIL DE 2022 | 27 DE ABRIL DE 2020 | 27 DE ABRIL DE 2022 | CAGEPA |
| 03.196.316/0001-99 | AQ CONSTRUTOR A EIRELI-EPP | CONTRATOS PJ-032/2020 PJ-037/2020 PJ-038/2020 | 20-03658-2 20-03659-1 20-03642-6 | ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DAS OBRAS E DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | 19 DE FEVEREIRO DE 2021 | 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | DER |
| 03.263.984/0001-91 | LK CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO | CONTRATO Nº 76/2019 | 19-02523-8 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE | 05 DE MAIO DE 2021 | 05 DE MAIO DE 2022 | 07 DE MAIO DE 2022 | 05 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|---|------------------|---|--|-------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | ES EIRELI | | | DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO. | | | | | |
| 04.449.537/0001-94 | RECLIMATEC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA | ARP/CONTRATO Nº 043/2015 | SEM CADASTRO CGE | CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA E DO CONTRATO Nº 043/2015 | PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS | 26 DE FEVEREIRO DE 2020 | 26 DE FEVEREIRO DE 2022 | 18 DE MARÇO DE 2020 | 26 DE FEVEREIRO DE 2022 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 05.393.059/0001-00 | HML COMERCIAL LTDA – ME (REI DOS ESPORTES) | CONTRATO Nº 076/2018 | 18-00329-0 | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL TOTAL | 05(CINCO) ANOS, TENDO EM VISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12 | 18 DE SETEMBRO DE 2018 | 17 DE SETEMBRO DE 2023 | 15 DE JANEIRO DE 2019 | 17 DE SETEMBRO DE 2023 | SEAP |
| 06.243.407/0001-26 | PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | CONTRATO Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.0079 47.2016) | 17-02583-4 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO | 08 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | 16 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------------------------|------------|--|--|----------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|-----|
| | | | | | ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º, I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) | | | | | |
| 06.245.705/0001-55 | LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI | CONTRATO PJ - 010/2018 | 18-00638-8 | NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS MESMAS; LENTIDÃO NO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS; PARALISAÇÃO DA OBRA SEM JUSTA CAUSA. | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 08 DE AGOSTO DE 2019 | 08 DE AGOSTO DE 2021 | 29 DE AGOSTO DE 2019 | 08 DE AGOSTO DE 2021 | DER |
| 06.245.705/0001-55 | LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI | CONTRATO PJ - 006/2019 | 19-01224-1 | NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS MESMAS; LENTIDÃO NO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS; PARALISAÇÃO DA OBRA SEM JUSTA CAUSA. | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 08 DE AGOSTO DE 2019 | 08 DE AGOSTO DE 2021 | 29 DE AGOSTO DE 2019 | 08 DE AGOSTO DE 2021 | DER |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 09.753.377/0001-96 | CONSTRUTOR A E INCORPORADORA RR LTDA | CONTRATO Nº 0052/2019 -DTC/GEE | 19-02692-7 | INEXECUÇÃO CONTRATUAL CONFORME DECISÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO P.A Nº 063/2020, NA CI-GEE Nº 005/20 E NO PARECER JURÍDICO Nº 061/20, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, A FALTA DE CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, O CUMPRIMENTO REITERADO DE FALTAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. ART. 82, §1º, DA LEI Nº. 13.303/2016, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO DE MULTAS (NOTIFICAÇÕES NºS 02 E 03/2020) | APLICADA A SANÇÃO CONTRATUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO 02 (DOIS) ANOS. | 01 DE OUTUBRO DE 2020 | 01 DE OUTUBRO DE 2022 | 11 DE DEZEMBRO DE 2020 | 01 DE OUTUBRO DE 2022 | PBGÁS |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 10.911.755/0001-00 | COMPOR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA | CONTRATO Nº 50/2018 | 18-02088-7 | IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, BEM COMO DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR SUA EXECUÇÃO. | SUSPENSÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES LEVADAS A EFEITOS POR ESTA AUTARQUIA, BEM COMO O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR, CONFORME O DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PJU Nº 50/2018 E NO ART. 87 DA LEI 8.666/93 E ART. 10 DA LEI 9.697/2012. | 16 DE OUTUBRO DE 2019 | 15 DE OUTUBRO DE 2021 | 08 DE NOVEMBRO DE 2019 | 15 DE OUTUBRO DE 2021 | SUPLAN |
| 11.154.621/0001-46 | O & A MARKETING E EVENTOS | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DO TURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA , PROLATADO(A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA , Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229 , QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS E/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |
| 11.589.693/0001-16 | WANDERLY SOARES DE SOUZA – EPP (OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS) | CONTRATO Nº 0006/2018 | 18-00438-5 | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. | 28 DE NOVEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | 04 DE DEZEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | | | <p>C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018)</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|---------------------------------------|------------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 14.976.728/0001-68 | CONSTRUTOR A CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 | SEM CADASTRO CGE | CLÁUSULA SÉTIMA (ITEM 7.12; 7.13) S C/C, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (SUBITEM 16.1.2- ALÍNEA "E", ITEM 16.5. | I – MUTA DE 15% SOBRE O VALOR EXPRESSO NA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.10/2016. II – IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. | 30 DE ABRIL DE 2019 | 29 DE ABRIL DE 2024 | 19 DE JUNHO DE 2019 | 29 DE ABRIL DE 2024 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA | NE 350-2019, ARP Nº 083/2019 | SEM CADASTRO CGE | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. | 20 DE DEZEMBRO DE 2019 | 19 DE DEZEMBRO DE 2021 | 13 DE JANEIRO DE 2020 | 19 DE DEZEMBRO DE 2021 | CGE |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE HIGIENE LTDA | CONTRATO Nº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
 Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|---------------------------------------|------------|--|---|------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------|
| | | | | | 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS , INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |
| 15.033.987/0001-18 | D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA-EPP | PREGÃO Nº 312/2018 - ARP Nº 0083/2019 | 19-00413-5 | INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP Nº083/2019, DERIVADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº312/2018. | IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. | 06 DE MAIO DE 2020 | 06 DE MAIO DE 2022 | 22 DE MAIO DE 2020 | 06 DE MAIO DE 2022 | SEAD |
| 19.369.906/0001-06 | FFJ CONSTRUTOR A LTDA | CONTRATO Nº 78/2019 | 19-00857-3 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 06 DE MAIO DE 2021 | 06 DE MAIO DE 2022. | 07 DE MAIO DE 2021 | 06 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 23.821.927/0001-98 | ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP (UNIÃO COMERCIAL EPP) | CONTRATO Nº 051/2018 | 18-00801-1 | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL PARCIAL | 05(CINCO) ANOS, TENDO EM VISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12 | 24 DE SETEMBRO DE 2018 | 23 DE SETEMBRO DE 2023 | 15 DE JANEIRO DE 2019 | 23 DE SETEMBRO DE 2023 | SEAP |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 28.997.034/0001-11 | MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - ME | CONTRATO Nº 046/2019 | 19-01420-1 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | <p>MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA);</p> <p>MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;</p> <p>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012.</p> <p>(PROCESSO Nº 15.000.000063.2019)</p> | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLICIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO |
|--------------------|---|--|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 29.805.880/0001-55 | Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA (ANTIGA -PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS – EIRELI) | ARP Nº 039/2019 | - | DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, BEM AINDA OS ITENS 9.1 E 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. | I-PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019; II – PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS | 01 DE ABRIL DE 2020 | 31 DE MARÇO DE 2022 | 26 DE MARÇO DE 2021 | 31 DE MARÇO DE 2022 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |
| 40.947.921/0001-80 | CONSTRUTOR A AZEVEDO LTDA | CONTRATO Nº 73/2020 | 20-00076-5 | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. | 06 DE MAIO DE 2021. | 06 DE MAIO DE 2022. | 07 DE MAIO DE 202 | 06 DE MAIO DE 2022 | SUPLAN |
| 73.041.188/0001-90 | COMERCIAL CONSTRUTOR A FÊNIX EIRELLI | CONTRATO PJ Nº 001/2016 | 16-00063-3 | EXECUÇÃO IRREGULAR DAS OBRAS CONTRATADAS | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS | 12 DE NOVEMBRO DE 2019 | 12 DE NOVEMBRO DE 2021 | 14 DE NOVEMBRO DE 2019 | 12 DE NOVEMBRO DE 2021 | DER |
| 09.860.574-79 | LEANDRO CARDOSO AGUIAR | CONTRATO Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO | 17-02583-4 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ | 08 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | 16 DE NOVEMBRO DE 2018 | 08 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|----------------|--------------------------|-------------------------------|------------|---|--|------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------|
| | | Nº 19.000.00794 7.2016) | | | PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º, I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) | | | | | |
| 029.286.734-40 | WANDERLY SOARES DE SOUZA | CONTRATO Nº 0006/2018 | 18-00438-5 | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE | 28 DE NOVEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | 04 DE DEZEMBRO DE 2018 | 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|----------------|--|-----------------------|------------|---------------------------------------|--|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|
| | | | | | <p>O VALOR CORRESPONDENTE A PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018)</p> | | | | | |
| 048.528.334-43 | DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA MARQUES | CONTRATO Nº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | <p>MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA);</p> | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|----------------|------------------------------------|-----------------------|------------|---------------------------------------|---|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|
| | | | | | MULTA COMPENSATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |
| 066.682.784-26 | PAULO PIRES CARNEIRO DA CUNHA NETO | CONTRATO Nº 0060/2019 | 19-02202-6 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|----------------|------------------------------|----------------------|------------|---------------------------------------|--|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|
| | | | | | ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) | | | | | |
| 105.143.874-83 | JOANA D'ARC DA SILVA ALMEIDA | CONTRATO Nº 046/2019 | 19-01420-1 | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, | 21 DE FEVEREIRO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | 04 DE MARÇO DE 2020 | 21 DE FEVEREIRO DE 2025 | POLÍCIA MILITAR |



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

| | | | | | | | | | | |
|----------------|------------------------|--|------------|---|---|------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019) | | | | | |
| 468.172.984-15 | OZIMAR BERTO DE ARAÚJO | CONTRATO Nº 0079/2010 (CONVÊNIO FEDERAL Nº 733294/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MINISTÉRIO DO TURISMO) | 10-01458-6 | CUMPRIMENTO À DECISÃO/SENTENÇA, PROLATADO (A) NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Nº 0805287-45.2015.4.05.8200, CLASSE 229, QUE TEM COMO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | EMPRESA DECLARADA COMO INIDÔNEA, E PROIBIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS E/OU CREDITÍCIOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS. | 06 DE DEZEMBRO DE 2019 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | 24 DE JANEIRO DE 2020 | 06 DE DEZEMBRO DE 2022 | JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA |